



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240101/2022 – CPL/PMG

Gurupá/PA, 12 de janeiro de 2022.

EDITAL

O pregoeiro do Município de Gurupá/PA, o Sr. **GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA**, designado pelo **DECRETO Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**, torna público aos interessados, que estará reunindo no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 240101/2022 - CPL/PMG DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II: CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

Anexo III: MINUTA DE CONTRATO;

Anexo IV: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Anexo V: DECLARAÇÃO (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo VII: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em cumprimento ao Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520);

Anexo VIII: DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS;

Anexo IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo X: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

Anexo XI: CARTA DE ADIMPLEMENTO DO MUNICÍPIO; EMITIDA PELO SETOR TRIBUTÁRIO. PARA A EMISSÃO, DEVERÁ COMPARECER O SÓCIO DA EMPRESA OU SEU PROCURADOR LEGAL.

Anexo XII: DOCUMENTAÇÃO P/CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL;

Anexo XIII: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ**, conforme relacionados em termo de referência Anexo I deste Edital.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **24/01/2022 às 08:00 horas**, na CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do **Anexo V** que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Cada participante deverá apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.4. É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do representante legal da empresa licitante, até o final da sessão pública do Pregão.

3.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento se dará com a entrega:

- a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
- b) do envelope, fechado, com documentação de habilitação, juntamente com a declaração do Anexo V;
- c) Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios) e Carta de Credenciamento (Anexo VI), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e Carta de Credenciamento (Anexo VI), juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

5.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

5.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

5.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope N.º 1: Proposta de Preços;

b) Envelope N.º 2: Documentos de Habilitação.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA
ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 240101/2022 – CPL/PMG
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 240101/2022 – CPL/PMG
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N°:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, por meio magnético e impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

Carta Proposta da Licitante - Anexo II, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda ou CPF (Pessoa Física);

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

c) Especificações dos materiais/produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os materiais/produtos ofertados e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os mesmos, ressaltando-se que será **desclassificado** aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, para o Item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

f) Quaisquer tributos, Custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente Cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/produtos serem entregues sem ônus adicionais;

g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

7.2. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Obs: no momento da fase de credenciamento, a empresa deverá apresentar carta de adimplência e CRC, emitidos até 48 horas antes do certame, para adentrar nas demais fases do presente pregão. A referida carta deverá ser emitida pela Secretaria de Finanças, só podendo ser solicitada através de ofício e recebida pelo sócio da empresa ou por seu legal procurador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

7.3. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) com a declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520 na sua parte exterior (conforme **Anexo VII**).

7.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520.

7.5 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO
--

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por ITEM.

8.2. As propostas que estiverem em desacordo com o estipulado no **Anexo I** - Termo de referência serão **desclassificadas**.

8.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do art. 11º, do mesmo Decreto.

8.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

8.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

8.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.13. Nas situações previstas nos sub item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.17. Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO o resultado desta licitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)
--

9.1 Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 - “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

9.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) Prova de regularidade com as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Alvará de localização da empresa licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

9.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, atualizado na forma da lei, até o mês anterior à data da abertura das propostas, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Real. L. Prazo}}{\text{Pass. Circ.} + \text{Exig. L. Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Pass. Circ.}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.1) O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deveram ser assinados por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho regional de Contabilidade (CRC) ao qual se encontra vinculado, devendo, para tanto, encontrar-se munido do selo de segurança emitido pelo (CRC);

a.2) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos neste sub-item deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

a.3) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

9.2.4. A empresa que possuir CRC válido, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e parcialmente habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

9.2.5. O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

9.2.6 As licitantes deverão apresentar ainda:

9.2.7. Declaração conforme **Anexo IV** da IN nº 5/95, republicada com alterações no D.O.U. de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo **Anexo IV** - carta de apresentação da documentação)

9.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo V - Declaração).

9.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.1. Carta de apresentação da documentação, indicando o item para o qual está apresentando proposta, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

9.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

9.6.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

9.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

9.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

9.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

9.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

9.9. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

9.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

9.11. Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

10.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

11. DOS RECURSOS

11.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

12.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Gurupá/PA;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso do fornecimento dos materiais/produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Gurupá por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo III terá a vigência conforme o prazo de garantia do objeto cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

14.2. Realizar rigorosa conferência dos bens, através do setor competente, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

14.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

14.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5. Na hipótese da Empresa vencedora não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

14.6. O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15. DO PRAZO E DO PAGAMENTO

15.1. O prazo contratual objeto desta licitação, será conforme a garantia espedida pela empresa vencedora a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, podendo o pagamento ser feito no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação de que o bem foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento fiscalizador competente. O não cumprimento do prazo de entrega implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e imediatamente rescindido.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação Orçamentária:

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

3.3.90.30.00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá
3.3.90.30.00

17. DO CADASTRO

17.1 - Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados deverão apresentar até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Gurupá/PA, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Gurupá/PA, CEP: 68.300-000, os documentos relacionados no Anexo XII deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. A documentação será analisada e, após a análise, caso a documentação esteja completa, será emitido, pela Comissão, o CRC.

Obs.: para efeito de participação das fases do pregão, a empresa deverá apresentar o CRC no momento da fase de habilitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

18.2. O fornecimento dos produtos deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

18.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

18.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

18.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

18.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

18.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

18.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

18.6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

18.7. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: **Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá - sito Av. Santo Antonio, S/N – Centro – Gurupá – Estado do Pará – CEP: 68.300-000 Email: prefeituramunicipaldegurupa.pa@gmail.com.**

19. DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Edital e no Contrato, a empresa ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Gurupá;
- d) Declaração de inidoneidade;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1-** Fornecer as orientações suficientes e necessárias para o (a) contratado (a);
- 20.2-** Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no presente contrato;

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as controvérsias decorrentes do presente, fica leito o Foro da Comarca de Gurupá/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Gurupá/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 25MG 30COMP	UNIDADE	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	ESTETOSCOPIO PRESSÃO ROSA	UNIDADE	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
3	DIPIRONA INJ. 2,5ML IM/IV	UNIDADE	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
4	LUVA MEDIX P CX	UNIDADE	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
5	ÁGUA DESTILADA 10ML	UNIDADE	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
6	CARVERDIOL 12,5MG 30COMP	UNIDADE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	ENALAMED 20MG 30COMP	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	NIMELIT GTS 15ML	UNIDADE	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
9	SECNIMAX 1000MG 2CP	UNIDADE	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
10	NOOTROPIL 800MG 30COMP	UNIDADE	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
11	ALZEPINOL (OXICARBAMAZEPINA), CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
13	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
14	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
15	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2,5 MG/ML (GOTAS); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FR/ML; VIA ORAL	FR	1.000	R\$ 20,77	R\$ 20.770,00
16	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	4.000	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
17	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	4.000	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
18	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	1.500	R\$ 17,68	R\$ 26.520,00
19	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
20	CARBONATO DE LÍTIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
21	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
22	CLONAZEPAM; 0,5 MG; COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL COMP/DRAGEA/CÁP	COMP	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
23	CLONAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; FORMA DE APRESENTACAO EM COMP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

26	CLOPRIMAZINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
27	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; FORMA DE APRESENTACAO COMP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
28	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
29	DIAZEPAM , CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
30	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
31	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
32	FENITOÍNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
33	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
34	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
35	HALOPERIDOL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
36	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
37	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
38	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
39	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
40	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP/CÁP; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMP/CÁP PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
41	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 10MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
42	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
43	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
44	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG + CARBIDOPA 12,5MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
45	LEVODOPA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (100 MG + BENZERAZIDA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
46	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	15.000	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
47	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL	COMP	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
48	PROMETAZINA, CLORIDRATO;	AMP	2.000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
49	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL	FR	1.000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
50	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
51	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL	FR	1.000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
52	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML; RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL; VIA ORAL	FR	500	R\$ 22,58	R\$ 11.290,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

53	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	2.400	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00
54	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,50MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
55	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
56	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
57	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
58	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
59	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	5.000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
60	VALBROATO DE SÓDIO 50 MG	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
61	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
62	METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
63	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULAS	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
64	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; 4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	2.400	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
65	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO 10% ;FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL + APLICADORES	BG	5.000	R\$ 9,05	R\$ 45.250,00
66	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
67	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	2.500	R\$ 15,46	R\$ 38.650,00
68	MICONAZOL CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL + APLICADORES	BG	2.500	R\$ 8,03	R\$ 20.075,00
69	MICONAZOL, NITRATO, CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME, USO TÓPICO	BG	2.500	R\$ 2,61	R\$ 6.525,00
70	NISTATINA CONC ENTRAÇÃO/DOSAGEM100.000 UI/ML ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500	R\$ 4,63	R\$ 11.575,00
71	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
72	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
73	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
74	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
75	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
76	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
77	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
78	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

79	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME RENAME 2007	ENV	2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
80	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
81	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (40MG + 8MG)/ML ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO	FR	2.500	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00
83	SULFAMETOXAZOL (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MG + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
84	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL	FR	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
85	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
86	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
87	DEXCLOROFENIRAMINA , SOL ORAL 0,4MG/ML	FR	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
88	DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
89	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
90	DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
91	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
92	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
93	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
94	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
95	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML;FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
96	FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG;FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
97	FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
98	GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
100	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO; (35,6MG + 37MG)/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500	R\$ 3,06	R\$ 7.650,00
101	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
102	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00
103	IPRATRÓPIO BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALANTE	FR	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL CONCENTRAÇÃO 2%;FORMA FARMACEUTICA GELÉIA	BG	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
105	LORATADINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
106	LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

107	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
108	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
109	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 850 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	80.000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
110	A CICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	COMP	1.200	R\$ 0,41	R\$ 492,00
111	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;VIA ORAL	COMP	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
112	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;VIA ORAL	COMP	4.000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
113	ACIDO FOLICO; 5MG; COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
114	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	COMP	3.600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
115	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; VIA ORAL	FR	2.400	R\$ 1,87	R\$ 4.488,00
116	ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
117	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML	FR	5.000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00
118	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;	CAP	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
119	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGEA	COMP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
120	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
121	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
122	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
123	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/COMP.REV./DRAGEA/CAPSULA;	COMP	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
124	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600 MG (40MG/ML); FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL;	FR	2.400	R\$ 10,15	R\$ 24.360,00
125	BENZILPENICILINA BENZATINA; 600.000UI; INJETAVEL; FRASCO- AMPOLA/AMPOLA COM DILUENTE 4 ML.	FR	1.200	R\$ 8,86	R\$ 10.632,00
126	BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/DILUENTE	FR	2.500	R\$ 10,48	R\$ 26.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

127	CAPTOPRIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
128	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	CAP	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
129	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	6.000	R\$ 10,96	R\$ 65.760,00
130	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
131	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
132	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA CREME	BG	5.000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
133	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA ELIXIR	FR	5.000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
134	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	3.500	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
135	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	3.000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
136	AMINOFILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
137	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO; VIA ORAL	FR	2.500	R\$ 5,94	R\$ 14.850,00
138	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
139	ATROVENT; BROMETO DE IPATRÓPIO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FR COM 20 ML	FR	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
140	CIMETIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 800MGMG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA VIA ORAL	COMP	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
141	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
142	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
143	DIMETICONA"; GT 75MG/ML - FR COM 10ML	FR	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
144	DIMETICONA; 125 MG; COMP MASTIGAVEL; COMP MASTIGAVEL.; ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
145	FENOTEROL, BROMIDRATO; DOSAGEM OU CONCENTRACAO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; VIA DE ADMINISTRACAO VIA INALATORIO;	FR	1.000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
146	HIOSCINA + DIPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP,CÁP;VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
147	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
148	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20MG/MLMG SUSPENSÃO ORAL	FR	2.500	R\$ 2,18	R\$ 5.450,00
149	METRONIDAZOL + NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (500MG + 100.000 UI)/5G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO EM BG + APLICADOR. VIA VAGINAL	BG	2.500	R\$ 11,25	R\$ 28.125,00
150	NEOMICINA + BACITRACINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/G + 250UI/G; FORMA FARMACEUTICA POMADA; VIA TOPICA	BG	5.000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
151	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	2.500	R\$ 0,32	R\$ 800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

152	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA;VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
153	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR SUSPENSÃO; VIA ORAL	FR	5.000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
154	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
155	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR CONTA-GOTAS/ML;VIA ORAL	FR	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
156	SALBUTAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO FR XAROPE; VIA ORAL	FR	2.500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
157	SECNIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.000MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	2.500	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
158	ACIDO TRANEXAMICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML (250 MG); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; VIA PARENTERAL;	AMP	1.500	R\$ 7,65	R\$ 11.475,00
159	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENRTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	AMP	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
160	AMINOFILINA; 24 MG/ML; INJETAVEL; AMP 10 ML. PARENTERAL	AMP	2.500	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00
161	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA ; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG+50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	10.000	R\$ 3,38	R\$ 33.800,00
162	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, ; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	2.000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
163	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP 2 ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA PARENTERAL	AMP	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
164	CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
165	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 250ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	FR	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
166	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 500ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	FR	3.000	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
167	CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
168	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; COM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	FR	1.000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
169	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; SEM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	FR	1.500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
170	DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FR-AMP/AMP 2,5 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES;	AMP	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
171	DICLOFENACO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP AMP 3 ML	AMP	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
172	DIPIRONA SODICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, AMP 2ML,ANALGESICO C/ACAO ANTI-PIRETICA E ANTIFLOGISTICA;	AMP	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

173	EPINEFRINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP/ PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES;	AMP	2.000	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
174	FITOMENADIONA (VITAMINA K); 10 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMP 1ML. ; ENDOVENOSO	AMP	2.000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
175	FUROSEMIDA; 10 MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 2 ML. PARENTERAL	AMP	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
176	GENTAMICINA,SULFATO; 40MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	4.000	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
177	GENTAMICINA,SULFATO; 80MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	2.000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
178	GLICOFISIOLÓGICA SOLUÇÃO, FR 500 ML , SISTEMA FECHADO	FR	2.000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
179	GLICOSE 25% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 10ML VIA INTRAVENOSA	AMP	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
180	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 250ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	FR	5.000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
181	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 500ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	FR	5.000	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
182	GLICOSE; 50% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; AMP/FR/FR-AMP 10 ML, INTRAVENOSA	AMP	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
183	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 100MG FR/AMP	AMP	1.500	R\$ 3,42	R\$ 5.130,00
184	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 500MG FR/AMP	AMP	2.000	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
185	MANITOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 250 ML SISTEMA FECHADO.	FR	2.000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
186	METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 100ML,GARANTA SISTEMA FECHADO DE ADMINISTRACAO; VIA INTRAVENOSA,	FR	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
187	RANITIDINA"; 50MG/ML, AMP COM 2ML	AMP	4.000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
188	RINGER + LACTATO DE SODIO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	2.000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
189	RINGER SIMPLES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	2.000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
190	VITAMINA C; ACIDO ASCORBICO; 1 G/ML; INJETAVEL; AMP/FR AMP 5 ML. ; PARENTERAL	AMP	4.000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
191	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	4.000	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
192	CEFALOTINA 1GR PO INJETAVEL	AMP	1.500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
193	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMP	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
194	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
195	ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO 1000ML	FR	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
196	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS	CX	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
197	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS	CX	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

198	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 07 CX C/ 100 UNDS	CX	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
199	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 08 CX C/ 100 UNDS	CX	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
200	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 07 CX C/ 100 UNDS	CX	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
201	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 08 CX 100 UNDS	CX	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
202	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 40 X 12 CX C/ 100 UNDS	CX	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
203	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 70%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML	FR	800	R\$ 6,72	R\$ 5.376,00
204	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML.	FR	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
205	ALGODAO HIDROFILO"; PARA USO HOSPITALAR, MACIO, INODORO, EMBALADO EM PCT COM 500G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	PCT	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
206	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 13,35 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA	PCT	1000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
207	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 120 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA	PCT	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
208	ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 15CM X 3,0M DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL; IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS.	PCT	200	R\$ 62,46	R\$ 12.492,00
209	BOLSA SIMPLES DE COLOSTOMIA"; DESCARTAVEL, EM POLIETILENO; MEDINDO 14 X 22 CM, FECHADA; COM ADESIVO HIPOALERGENICO, APROXIMADAMENTE 10X10CM; COM ADESIVO HIPOALERGENICO	PCT	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
210	CATETER DESCARTAVEL; EM MATERIAL COMPATIVEL,ESTERIL; USO UNICO,NASAL,TIPO OCULOS,COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO COM NO MINIMO 2,10M; TAMANHO ADULTO,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
211	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 04	UND	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

212	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 06	UND	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
213	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 08	UND	600	R\$ 1,06	R\$ 636,00
214	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 10	UND	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
215	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 12	UND	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
216	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 14	UND	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
217	CATETER DESCARTAVEL; EM PVC; USO UNICO, NASAL, TIPO OCULOS, COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; TAMANHO PEDIATRICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
218	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 14, COM CONECTOR RIGIDO	UND	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
219	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 16, COM CONECTOR RIGIDO	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
220	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 18, COM CONECTOR RIGIDO	UND	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
221	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 20, COM CONECTOR RIGIDO	UND	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
222	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 24, COM CONECTOR RIGIDO	UND	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
223	COLETOR DE URINA; BOLSA COLETORA DE URINA; EM MATERIAL PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000 CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDAO, COM FECHAMENTO ADEQUADO; SIMPLES	UND	1200	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
224	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO, REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLASTICO E CINTO DE REVEST; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADE, PROVIDO DE ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NAO VIOLACAO; COM CAPACIDADE DE 7L;	UND	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

225	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MACROGOTAS	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
226	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MICROGOTAS	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
227	ESPARADRAPO; FITA ADESIVA CIRURGICA"; DE ALGODAO, IMPERMEAVEL, RL DE10CM X 4,5 M, COM CAPA; IMPERMEAVEL, RL DE10CM X 4,5 M, COM CAPA; COR BRANCA, ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS,RESISTENTE A UMIDADE E BANHO	CARRO	3000	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
228	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200	R\$ 143,76	R\$ 28.752,00
229	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200	R\$ 143,76	R\$ 28.752,00
230	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200	R\$ 130,32	R\$ 26.064,00
231	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200	R\$ 143,76	R\$ 28.752,00
232	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200	R\$ 130,32	R\$ 26.064,00
233	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	200	R\$ 130,32	R\$ 26.064,00
234	FIO DE SUTURA DE SEDA; 2,0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	CX	10	R\$ 76,08	R\$ 760,80
235	FIO DE SUTURA DE SEDA; 3-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	CX	10	R\$ 76,08	R\$ 760,80
236	FIO DE SUTURA DE SEDA; 4-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	CX	10	R\$ 76,08	R\$ 760,80
237	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
238	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
239	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
240	FITA PARA GLICOSÍMETRO, TIRA REAGENTE P/DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUINEA"; ATRAVESDE LEITURA POR GLICOSIMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 TIRAS; MARCA ON CALL PLUS	CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
241	FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA	RL	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
242	GASE TIPO QUEIJO; TIPO TECIDO HIDROFILA BRANCA, DE ALGODAO C/9FIOS/CM2, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, C/ACABAMENTO P/EVITAR SOLTURA; COR BRANCO COM 91 CM X 91 M DE COMPRIMENTO, ENVOLTO EM UM CILINDRO OCO DE PAPELAO	RL	1000	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
243	GEL, SOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LTS	FR	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

244	KIT PARA NEBULIZACAO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR 15ML E CABECOTE,MASCARA FACIAL TAMANHO ADULTO C/ELASTICO; C/EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA OXIGENIO	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
245	KIT PARA NEBULIZACAO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR 15ML E CABECOTE,MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL C/ELASTICO; C/EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA OXIGENIO	UND	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
246	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO GRANDE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	2000	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
247	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO MEDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
248	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO PEQUENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	2000	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00
249	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
250	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 21; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	120	R\$ 33,40	R\$ 4.008,00
251	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	240	R\$ 33,40	R\$ 8.016,00
252	LANCETA "PICADORA"; DESCARTAVEL, PARA COLETA DE SANGUE, ESTERIL, BOM CORTE, ACO INOX; EMBALADA INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; ACONDICIONADA EM CX COM 200 UNDS	CX	120	R\$ 212,00	R\$ 25.440,00
253	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL PARA MACA 50 x 50	UNID.	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
254	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTIDERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
255	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTIDERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7.5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
256	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTIDERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 8.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
257	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E	CX	1000	R\$ 23,60	R\$ 23.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO EXTRA-PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS				
258	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
259	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	1000	R\$ 23,60	R\$ 23.600,00
260	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	1000	R\$ 23,60	R\$ 23.600,00
261	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO,C/GRAMATURA DE 30G/M2,C/TIRAS DE MINIMO 30CM; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS,C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA; HIPOALERGICAS	CX	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
262	MASCARA FACIAL; PARA INALAÇÃO DE OXIGENIO TERMOPLASTICA, REUTILIZAVEL, ALMOFADA EM SILICONE, ISENTO DE LATEX; NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS DEVE COBRIR O NARIZ E BOCA,ACOMPANHA SISTEMA DE FIXADOR A CABECA, TAMANHO ADULTO.	UND	300	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00
263	MICROPORE, FITA ADESIVA CIRURGICA"; BRANCA, MEDINDO 2,5MM X10M;	RL	240	R\$ 3,60	R\$ 864,00
264	P.V.P.I. FRS DE SOLUCAO DE PVPI TOPICO A 1%COM CAPACIDADE DE 1000ML	FR	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
265	P.V.P.I FR PLASTICO, CAPACIDADE 1000 ML; BICO APLICADOR LONGO, DISPOSITIVO PROPRIO PARA ABERTURA DO LACRE; SOBRETAMPA INTEGRADA;SOLUCAO DEGERMANTE; PARA USO ANTI-SEPTICON	FR	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
266	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 19G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
267	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 21G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
268	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
269	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 25G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
270	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 27G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	3000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
271	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E	UND	1.500	R\$ 0,65	R\$ 975,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 13 X 4,5				
272	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; SEM AGULHA	UND	1.500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
273	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA	UND	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
274	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; SEM AGULHA	UND	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
275	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; SEM AGULHA	UND	1.500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
276	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; SEM AGULHA	UND	1.500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
277	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 4,0	UND	120	R\$ 1,04	R\$ 124,80
278	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 5,0	UND	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
279	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 8,5	UND	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20
280	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 04.	UND	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
281	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 06.	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
282	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 08.	UND	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
283	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 10.	UND	360	R\$ 1,60	R\$ 576,00
284	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 12.	UND	360	R\$ 1,64	R\$ 590,40
285	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 14.	UND	360	R\$ 1,68	R\$ 604,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

286	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMP; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 16.	UND	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
287	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
288	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
289	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
290	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
291	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
292	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
293	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
294	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
295	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;	UND	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
296	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
297	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
298	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
299	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
300	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
301	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	UND	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
302	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	UND	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
303	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
304	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

305	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
306	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	UND	360	R\$ 1,64	R\$ 590,40
307	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	UND	360	R\$ 1,90	R\$ 684,00
308	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;	UND	360	R\$ 2,06	R\$ 741,60
309	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	UND	360	R\$ 2,32	R\$ 835,20
310	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	UND	360	R\$ 2,52	R\$ 907,20
311	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	UND	360	R\$ 2,74	R\$ 986,40
312	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 04; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
313	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 06; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
314	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 08; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
315	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 10; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
316	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 12; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
317	SONDA RETAL NUMERO 04; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
318	SONDA RETAL NUMERO 08; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
319	SONDA RETAL NUMERO 10; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
320	SONDA RETAL NUMERO 12; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
321	SONDA RETAL NUMERO 14; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
322	SONDA RETAL NUMERO 16; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

323	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 10	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
324	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12	UND	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
325	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 14	UND	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
326	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16	UND	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
327	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 20	UND	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
328	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 8	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
329	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO G	UND	360	R\$ 92,00	R\$ 33.120,00
330	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO M	UND	360	R\$ 92,00	R\$ 33.120,00
331	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO P	UND	360	R\$ 92,00	R\$ 33.120,00
332	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDICAO EM GRAUS, DE +32° C A 42° C; EM VISOR CRISTAL; GRADUADA EM GRAU CELSIUS	UND	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
333	TERMOMETRO; COM MERCURIO VIVO; EM VIDRO TEMPERADO; DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
334	TORNEIRA CIRURGICA 3 VIAS ROTATIVAS LUER PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS	UND	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
335	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 20CM POR 100M	UND	400	R\$ 234,00	R\$ 93.600,00
336	REVELADOR PARA AUTOMÁTICO	UND	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00
337	FIXADOR PARA AUTOMÁTICO	UND	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
338	CHASSIS 24X30 COM ECRAM	UND	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
339	CHASSIS 35X35 COM ECRAM	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
340	CHASSIS 30X40 COM ECRAM	UND	2	R\$ 2.106	R\$ 4.212,00
341	CHASSIS 18X24 COM ECRAM	UND	2	R\$ 995,86	R\$ 1.991,72
342	CHASSIS 35X43 COM ECRAM	UND	2	R\$ 2.548,00	R\$ 5.096,00
343	FILME 18X24	UND	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
344	FILME 24X30	CX	100	R\$ 286,00	R\$ 28.600,00
345	FILME 35X43	CX	100	R\$ 596,00	R\$ 59.600,00
346	FILME 35X35	CX	100	R\$ 486,00	R\$ 48.600,00
347	FILME 30X40	CX	100	R\$ 476,00	R\$ 47.600,00
348	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 40CM POR 100M	UND	400	R\$ 252,00	R\$ 100.800,00
349	GLUTERALDEÍDO 5 LITROS	UND	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
350	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPILENO; FORMATO ANATOMICO,RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM	CX	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
351	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL	UM	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
352	TUBO DE LATEX; FLEXIVEL,SEMI TRANSPARENTE; CALIBRE N.200 (GARROTE)	METRO	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
353	ÁCIDO NÍTRICO 1 LT	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
354	ACIDO URICO; ENZIMÁTICO LÍQUIDO;2X80 ML	KIT	100	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

355	AGULHA P/ VACUTAMER 25X7	UND	1000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
356	ALCOOL ACETONA 2:1 1000 ML	LT	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
357	ALCOOL ACIDO 3% C/ 1000 ML	LT	50	R\$ 69,40	R\$ 3.470,00
358	ANTICOAG. UNIVERSAL 500ML	FR	20	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
359	ASLOTEST (ASO) KIT C/CONTROLEES 100 TEST	KIT	50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
360	AZUL METILENO LOEFLER 10000ML	LT	20	R\$ 267,81	R\$ 5.356,20
361	BETA HCG SORO/URINA C/100 TIRAS	KIT	50	R\$ 114,30	R\$ 5.715,00
362	BILIRRUBINA C/PADRAO 52 A 104 TESTES	KIT	50	R\$ 236,20	R\$ 11.810,00
363	CÁLICE	UND	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
364	CELMILISE II	CX	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
365	COLESTEROL ENZIMATICO 250	CX	100	R\$ 43,32	R\$ 4.332,00
366	COLETOR UNIVERSAL CAP. 50 ML	UND	3000	R\$ 37,80	R\$ 113.400,00
367	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM 4X500 ML	KIT	50	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
368	CONJUNTO DE COLORACAO PARA ZIEHL-NEELSEN 3X500 ML	KIT	50	R\$ 37,97	R\$ 1.898,50
369	COPO DE BEKER 1000 ML	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
370	COPO DE BEKER 250 ML	UND	50	R\$ 36,84	R\$ 1.842,00
371	COPO DE BEKER 500ML	UND	50	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50
372	CREATININA CINETICA/PONTO FINAL	KIT	26	R\$ 15,37	R\$ 399,62
373	CRIVO	UND	2000	R\$ 26,30	R\$ 52.600,00
374	CUBA DE VIDRO COM BERÇO 10 LAMINAS	KIT	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
375	ESCOPEIRO P/ LAVAR TUBOS	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
376	ESCOPEIRO P/LAVAR TUBOS MÉDIO	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
377	ESCOPEIRO P/LAVAR TUBOS PEQUENO	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
378	ESTANTE PLASTICA P/ TUBOS VARIOS TAMANHOS	UND	26	R\$ 16,30	R\$ 423,80
379	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 1LT	UND	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
380	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 250 ML	UND	50	R\$ 27,34	R\$ 1.367,00
381	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 500 ML	UND	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
382	GARROTE FREE LATEX AZUL C/25 UNIDADES	CX	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
383	GLICOSE LIQUIDA 500 ML	FR	18	R\$ 8,80	R\$ 158,40
384	GRADE DE FERRO PARA LÂMINA	UND	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
385	ISOCERM II 20 LITROS	CX	24	R\$ 42,30	R\$ 1.015,20
386	LAMINA BORDA FOSCA C/ 50	CX	22	R\$ 23,30	R\$ 512,60
387	LAMINA LISA C/ 50	CX	22	R\$ 15,80	R\$ 347,60
388	LAMINULA 20X20 C/100	CX	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
389	LAMINULA 22X22 C/100	CX	20	R\$ 20,35	R\$ 407,00
390	LAVA OLHO DE EMERGENCIA CAP. 500 ML	FR	1	R\$ 10,28	R\$ 10,28
391	LUGOL FORTE 1000ML	FR	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
392	MASCARA CIRURGICA COM CLIP E ELASTICO C/ 50	PCT	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
393	OLEO DE IMERSAO 100ML	FR	75	R\$ 12,50	R\$ 937,50
394	PANOTICO CONJ. COLORACAO HEMATOLOGICA 1,2 E 3	KIT	20	R\$ 26,37	R\$ 527,40
395	PAPEL QUALITATIVO 9 CM C/100	KIT	26	R\$ 25,50	R\$ 663,00
396	PCR SO O REAGENTE 50 TESTES	KIT	22	R\$ 45,20	R\$ 994,40
397	PERA BORRACHA 3 VIAS	UND	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00
398	PIPETA GRADUADA 1ML VIDRO	UND	24	R\$ 10,40	R\$ 249,60
399	PIPETA GRADUADA 5ML VIDRO	UND	24	R\$ 16,20	R\$ 388,80
400	PLACA KLINE VIDRO P/ VDRL 12 ESCAVAÇÕES	KIT	26	R\$ 21,33	R\$ 554,58
401	PONTEIRA PLASTIC. AMAR C/ 1000	KIT	26	R\$ 128,00	R\$ 3.328,00
402	PONTEIRA PLASTICA AZUL C/1000	KIT	26	R\$ 128,00	R\$ 3.328,00
403	PROVETA DE 1000 ML	UND	35	R\$ 7,99	R\$ 279,65
404	REATIVO DE BENDICT 500ML	FR	40	R\$ 24,73	R\$ 989,20
405	RECIPIENTE PLÁSTICO 15X20 CM	UND	26	R\$ 25,56	R\$ 664,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

406	RECIPIENTE PLÁSTICO 30X20 CM	UND	26	R\$ 15,50	R\$ 403,00
407	REUMATEST REAGENTE 100 TESTES	KIT	22	R\$ 25,80	R\$ 567,60
408	ROLO DE PAPEL PARA BIOPLUS	UND	22	R\$ 98,50	R\$ 2.167,00
409	ROLO DE PAPEL PARA CONTADOR DE CÉLULA	UND	22	R\$ 63,20	R\$ 1.390,40
410	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E-Z	UND	26	R\$ 15,20	R\$ 395,20
411	SORO ANTI A 10 ML	KIT	28	R\$ 10,50	R\$ 294,00
412	SORO ANTI B 10 ML	KIT	28	R\$ 10,50	R\$ 294,00
413	SORO ANTI D (RH) 10 ML	KIT	28	R\$ 25,30	R\$ 708,40
414	SORO CONTROLE RH 10 ML	KIT	24	R\$ 17,20	R\$ 412,80
415	STOP CURATIVO(CAIXA C/ 100)	CAIXA	25	R\$ 26,36	R\$ 659,00
416	SUPORTE PARA VACUTAMER	UND	24	R\$ 23,65	R\$ 567,60
417	SWAB HASTE PLASTICA C/100 HASTE LONGA PLÁSTICA	KIT	26	R\$ 35,65	R\$ 926,90
418	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL-10/50	UND	26	R\$ 53,40	R\$ 1.388,40
419	TIRA P/URINA C/ (11 AREAS) URITEST 11/ CX COM 150 UNIDADES	CX	60	R\$ 34,29	R\$ 2.057,40
420	TRANSAMINASES (TGP+TGO) COLOR	KIT	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
421	TRIGLICERIDEOS ENZ. LIQ. 2X100 ML	KIT	50	R\$ 19,39	R\$ 969,50
422	TUBO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA	UND	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
423	TUBO DE VIDRO 120X11 MM	UND	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
424	UREIA ENZIMATICA 250	KIT	16	R\$ 35,80	R\$ 572,80
425	VACUTAMER C/ANTICOAGULANTE EDTA	UND	1000	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
426	VACUTAMER S/ANTICOAGULANTE EDTA	UND	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
427	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100ML	UND	12	R\$ 43,50	R\$ 522,00
428	VDRL / RPR PRONTO USO 120 TEST	KIT	15	R\$ 29,35	R\$ 440,25
429	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37%	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
430	ADAPTADOR DE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
431	ADESIVO P/ RESINA	UND	15	R\$ 59,99	R\$ 899,85
432	AGUA DEIONIZADA	LIT	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
433	AGULHA GENGIVAL CX C/ 100 UND. LONGA E CURTA	CX	40	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60
434	ALCOOL 70%	UND	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
435	ANESTESICO CITOCAINA 3%C/VASO CX C/ 50 UND.	CX	50	R\$ 74,35	R\$ 3.717,50
436	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ VASO CX C/50 UND.	CX	40	R\$ 74,05	R\$ 2.962,00
437	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO CXC/50UND.	CX	25	R\$ 152,30	R\$ 3.807,50
438	ANESTESICO TÓPICO GEL	CX	15	R\$ 14,33	R\$ 214,95
439	BABADOR DESCARTAVEL	PCT.	80	R\$ 24,33	R\$ 1.946,40
440	BROCA CILINDRICA Nº1090/1092	UND	5	R\$ 8,44	R\$ 42,20
441	BROCA CIRURGICA Nº03	UND.	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
442	BROCA CIRÚRGIC Nº 702	UND	8	R\$ 24,99	R\$ 199,92
443	BROCA CIRURGICA Nº703	UND	8	R\$ 24,99	R\$ 199,92
444	BROCA CONE INVESTIDO Nº1031/1151	UND	8	R\$ 15,20	R\$ 121,60
445	BROCA ESFERICA Nº 1011	UND	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
446	BROCA ESFERICA Nº 1012	UND	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
447	BROCA ESFERICA Nº 1013	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
448	BROCA ESFERICA Nº 1014	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
449	BROCA ESFERICA Nº 1016	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
450	BROCA ESFERICA Nº 1111	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
451	BROCA ESFERICA Nº 1112	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
452	BROCA ESFERICA Nº 3118	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
453	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1111 F	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
454	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1190 F	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
455	BROCA P/ ACABAMENTO Nº3118 F	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
456	BROCA P/ ACABAMENTO Nº2200 F	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

457	BROCA ESFERICA Nº 3195	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
458	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UND.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
459	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
460	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UND.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
461	BROCA TRONCO CÔNICO LONGO Nº3071	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
462	CABO DE BISTURI Nº 03	UND.	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
463	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
464	CLOREXIDINA 0,2%	FR.	13	R\$ 27,00	R\$ 351,00
465	CLOREXIDINA 0,12%	LIT	13	R\$ 53,00	R\$ 689,00
466	COLTOSOL	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
467	CREME DENTAL 50G	UND	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
468	ESCOVA DE ROBSON RETA E CÔNICA	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
469	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
470	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
471	ESPELHO BUCAL	UND	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
472	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 (ODONTOLOGICO NÃO ABSORVIVEL)	CX	25	R\$ 55,99	R\$ 1.399,75
473	FIO DENTAL	ROLO	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
474	FITA P/ AUTOCLAVE	ROLO	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
475	FLÚOR NEUTRO	FR.	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
476	HEMOSTOP	FR.	4	R\$ 44,44	R\$ 177,76
477	HIDROXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	VD.	7	R\$ 29,30	R\$ 205,10
478	HIDROXIDO DE CÁLCIO PÓ P.A	UND	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05
479	IONÔMERO LIQUIDO	VD.	7	R\$ 37,99	R\$ 265,93
480	IONÔMERO PÓ	CX	7	R\$ 35,77	R\$ 250,39
481	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO	FR.	8	R\$ 42,20	R\$ 337,60
482	MÁSCARA C/ ELASTICO CX C/ 100 UND.	CX	25	R\$ 10,15	R\$ 253,75
483	MICROBUSH CX C/ 100UND.	CX	30	R\$ 22,23	R\$ 666,90
484	MOLDEIRA DE POLIESTIRENO COM REVETIMENTO DE ESPUMA DE POLUIRETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (M) CX C/ 50 UND.	PCT.	10	R\$ 67,35	R\$ 673,50
485	MOLDEIRA DE POLIESTIRENO COM REVETIMENTO DE ESPUMA DE POLUIRETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (P) CX C/ 50 UND.	PCT.	10	R\$ 65,33	R\$ 653,30
486	PASTA PROFILÁTICO	TB.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
487	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
488	PEDRA DE ARKANSAS DE GRANULAÇÃO FINA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	UND.	3	R\$ 239,45	R\$ 718,35
489	PEDRA POMES	UND	3	R\$ 14,27	R\$ 42,81
490	RESINA A 4	UND	10	R\$ 189,37	R\$ 1.893,70
491	RESINA A2	UND	10	R\$ 189,37	R\$ 1.893,70
492	RESINA A3	UND	10	R\$ 189,37	R\$ 1.893,70
493	RESINA A3,5	UND	10	R\$ 189,37	R\$ 1.893,70
494	ROLO DE ALGODÃO	PCT.	75	R\$ 6,40	R\$ 480,00
495	SINDESMÓTOMO	UND.	8	R\$ 33,33	R\$ 266,64
496	SUGADOR PCT C/ 50 UND	PCT.	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
497	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
498	TIRA DE MATRIZ DE PÓLIESTER	PCT.	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
499	TOUCA PCT C/ 100UND.	PCT.	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
500	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	PCT.	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
501	GASE	PCT.	40	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
502	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

503	AUTOCLAVE	UNID	1	R\$ 7.999,99	R\$ 7.999,99
504	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA UA CADEIRA	UNID	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
505	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO – USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADOS E ALCALINOS. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO NO MESMO PROCESSO QUE O AMACIANTE DEVENDO SER ADICIONADO PELO MENOS 02 MINUTOS ANTES. DOSAR 02 A 3 ML POR KG DE ROUPA SECA. NÍVEL DE ÁGUA MÉDIO EM TEMPERATURA AMBIENTE. IDEAL PARA DOSADORES AUTOMÁTICOS. BOMBONA DE 50 LITROS.	BOMBONA	160	R\$ 716,25	R\$ 114.600,00
506	ÁLCOOL GLICERINADO ANTISSEPTICO – EM GEL, CONCENTRAÇÃO À 70%, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	300	R\$ 48,72	R\$ 14.616,00
507	ALVEJANTE CLORADO -É UM PRODUTO A BASE DE CLORO ORGÂNICO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. UTILIZAR DE 03 A 08 GRAMAS POR KILO DE ROUPA SECA. BALDE 20 KG .	BALDE	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
508	AMACIANTE DE ROUPAS – ALIA AS PROPRIEDADES ANTIESTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELO AMACIAMENTO DAS FIBRAS COM UM SUAVE PERFUME, DEIXANDO AS ROUPAS MACIAS E PERFUMADAS. 05 ML POR KG DE ROUPA SECA. CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI74160, ACIDIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. BOMBONA DE 20 LITROS.	BOMBONA	240	R\$ 234,00	R\$ 56.160,00
509	AMACIANTE DE ROUPAS- ALIA AS PROPRIEDADES ANTE-ESTÁTICAS RESPONSÁVEIS PELO AMACIAMENTO DAS FIBRAS COM UM SUAVE PERFUME, DEIXANDO AS ROUPAS MACIAS E PERFUMADAS. 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI74160, ACIDIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. BOMBONA DE 20LITROS.	BOMBONA	200	R\$ 234,00	R\$ 46.800,00
510	CERA ACRÍLICA - USADA EM PISOS DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO, BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES E VULCAPISO, PROPORCIONADO BRILHO INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	70	R\$ 148,85	R\$ 10.419,50
511	CONJUNTO MOP PÓ - 60CM CABO DE ALUMÍNIO E SUPORTE P/MOP	UNIDADE	140	R\$ 127,38	R\$ 17.833,20
512	CONJUNTO MOP ÚMIDO - COM CABO DE ALUMÍNIO P/ MOP ÚMIDO	UNIDADE	140	R\$ 75,80	R\$ 10.612,00
513	DESINFETANTE CONCENTRADO- COM ALTÍSSIMA DILUIÇÃO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DILUIR 1 ATÉ 500. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	200	R\$ 169,50	R\$ 33.900,00
514	DESINFETANTE HOSPITALAR – LIMPADOR E DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EFICÁCIA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESTINADO. À DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO-POROSAS COMO AZULEJOS, CERÂMICAS, METAIS, PORCELANATOS, ETC., EM HOSPITAIS, ENFERMARIAS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA DE 5 LITROS: 100 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) FRAGRÂNCIA: PINHO	GALÃO	280	R\$ 137,80	R\$ 38.584,00
515	DESINFETANTE TRADICIONAL- É UTILIZADO NA LIMPEZA LEVE E DESINFECÇÃO DE PISOS, RALOS, FOSSA E LOUÇAS SANITÁRIAS, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES FECHADOS, ONDE ELE DEIXA	GALÃO	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	UM PERFUME DURADOURO. PRÓPRIO PARA SER USADO EM DILUIDORES. DILUIR 1:20. GALÃO DE 5 LITROS .				
516	DESINFETANTE USO GERAL- INDICADO PARA: REMOÇÃO DE SUJEIRAS E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO POROSAS (AZULEJOS, CERÂMICAS, ETC.). FORMULAÇÃO ESPECIAL: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E ESPORICIDA, DEPENDENDO DA CONCENTRAÇÃO DE USO. IDEAL PARA AMBIENTES DE SAÚDE, COM FRAGÂNCIA. DISPONÍVEL EM: BOMBONAS DE 5L NAS VERSÕES USO GERAL E HOSPITALAR (PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS) LIMPEZA: DILUIÇÃO 1L 100L. LIMPEZA E DESINFECÇÃO: DILUIÇÃO 1L 20L. (TEOR DE CLORO ATIVO NESTA DILUIÇÃO: 0,48% A 0,57%) ESPORICIDA: DILUIÇÃO MÁXIMA 1L 2L. RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA: ATÉ 500L.	GALÃO	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
517	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE – DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOTÉIS, MOTÉIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESENTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESINFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSAS APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	160	R\$ 93,86	R\$ 15.017,60
518	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA – DETERGENTE MULTIUSO CLORADO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM GERAL, ALÉM DE MOTÉIS, HOTÉIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS. SUA FORMULAÇÃO COMPLETA E COM CLORO ATIVO, PERMITE EXCELENTE DILUIÇÕES, PROPICIANDO UMA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E EFICAZ, PARA DIFERENTES SITUAÇÕES: PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DILUIR ATRAVÉS DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 Á 100 PARTES DE ÁGUA DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE. GALÃO DE 05LITROS.	GALÃO	80	R\$ 43,37	R\$ 3.469,60
519	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO – ALVEJANTE OXIGENADO CRIADO PARA SUBSTITUIR OS ALVEJANTES CLORADOS. DEVE SER USADO SEMPRE ASSOCIADO A DETERGENTES DE MÉDIA ALCALINIDADE. PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO EM TEMPERATURA DE 70 A 85 °C DURANTE 15 A 20 MINUTOS. BOMBONA DE 50 LITROS.	BOMBONA	120	R\$ 1.026,09	R\$ 123.130,80
520	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS - DETERGENTE CONCENTRADO COMPLETO USADO NA LAVAGEM DE ROUPAS SUPER PESADAS, PESADAS E LEVES EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO TAMBÉM EM LAVANDERIAS HOTELEIRAS E COMERCIAIS. IDEAL PARA FIBRAS DE POLIÉSTER, ALGODÃO OU MISTA. DEVE SER USADO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS. NA UMECTAÇÃO DOSAR DE 01 A 03	BOMBONA	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA MÉDIO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 MINUTOS. NA PRÉ-LAVAGEM DOSAR DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 A 15 MINUTOS. NA LAVAGEM USAR DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 A 20 MINUTOS. BOMBONA DE 50 LITROS.				
521	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO- PRÓPRIO PARA A LIMPEZA GERAL NEUTRA EM PAREDES E TAMBÉM NA LIMPEZA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DILUIÇÃO 1:99.. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	120	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
522	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO-PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE QUALQUER TIPO DE TECIDO A FRIO OU ATÉ 60°C. ESPUMA E ALCALINIDADE BALANCEADA PARA UM MENOR CONSUMO DE ÁGUA NOS ENXÁGUES FINAIS. EXCELENTE BRANQUEADORES ÓPTICOS CONTIDOS EM SUA FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONAM UM BRANCO IMEDIATO NOS TECIDOS. EM HOTÉIS, MOTÉIS, HOSPITAIS, LAVANDERIAS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. PRÉ-LAVAGEM DE 3 À 5G/KG DE ROUPA SECA, LAVAGEM DE 2 À 4G/KG DE ROUPA SECA. SACO 20 KG.	SACO	150	R\$ 345,80	R\$ 51.870,00
523	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE - DETERGENTE DE USO GERAL QUE PODE SER UTILIZADO NA LIMPEZA DE VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO, VIDROS, PLÁSTICOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS, PISOS CERÂMICOS, ALUMÍNIO, LATARIA DE VEÍCULOS, ENTRE OUTROS. DILUIR 1 PARA ATÉ 100 LITROS DE ÁGUA. GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	120	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
524	DETERGENTE LIMPADOR- PERFUMADO ODORIZANTE PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES METÁLICAS, BANCADAS, SUPERFÍCIES PINTADAS, VIDROS, ETC... POSSUI EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. IDEAL PARA USO EM HOTÉIS, MOTÉIS, ESCOLAS, CRECHES, ETC... PRODUTO CONCENTRADO. DILUIR 1:99. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
525	LIMPADOR - DE USO GERAL SUPERCONCENTRADO, FORMULADO COM A ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, RESPONSÁVEIS POR SOLUBILIZAR A SUJIDADE, REMOVENDO COM EFICIÊNCIA MANCHAS, GORDURAS, ÓLEOS E SUJIDADES EM GERAL. SUA FRAGRÂNCIA EXCLUSIVA PERFUMA O AMBIENTE DEIXANDO UMA AGRAVÁVEL SENSACÃO DE HIGIENE E LIMPEZA. GL 5LT. DILUIÇÃO: 1:150.	GALÃO	40	R\$ 170,27	R\$ 6.810,80
526	LIMPADOR COM BRILHO - USADO NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BRILHO NAS SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS (AGE COMO RESTAURADOR). EXCELENTE PARA PISOS VITRIFICADOS (RENOVA O BRILHO). PODE SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE PISO. DILUIR 1:50. GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
527	NEUTRALIZADOR DE ODORES- FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AROMATIZAR AMBIENTES COMO ESCRITÓRIOS, QUARTOS DE HOTÉIS, MOTÉIS E ETC... PERFUMANDO O AMBIENTE COM AÇÃO PROLONGADA. DILUIR 1:4. CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, CONSERVANTE ESSÊNCIA E VEÍCULO. VERSÕES: LAVANDA, AÇÃO PROLONGADA E TRADICIONAL. . GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	250	R\$ 98,20	R\$ 24.550,00
528	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUPLO PACOTE C/ 1000 FOLHAS 100% CELULOSE	UNIDADE	4000	R\$ 15,47	R\$ 61.880,00
529	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS-OU SEJA, ELA PROVOCA O DESPRENDIMENTO DAS SUJIDADES PARA QUE SE	BALDE	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	POSSA FAZER UM ENXÁGUE MAIS EFICIENTE. PODE SER UTILIZADA NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS E COMERCIAIS. 02 A 05 GRAMA DE PASTA POR KILO DE ROUPA SECA. BALDE 20 KG .				
530	SABONETE BACTERICIDA- DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA LAVAGEM BÁSICA E ANTISSEPZIA DAS MÃOS EM ÁREAS COMUNS DE HOSPITAIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ETC...GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	250	R\$ 58,50	R\$ 14.625,00
531	SACO P/ LIXO 100L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	700	R\$ 58,50	R\$ 40.950,00
532	SACO P/ LIXO 20L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNIDADES.	UNIDADE	800	R\$ 20,67	R\$ 16.536,00
533	SACO P/ LIXO 40L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNIDADES.	UNIDADE	800	R\$ 34,97	R\$ 27.976,00
534	SACO P/ LIXO 60L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNIDADES.	UNIDADE	800	R\$ 42,70	R\$ 34.160,00
535	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOSHOSPITALARES/INFECTANTES,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO.A SOLDA DE FUNDO E DE TIPO ESTRELA,CONTINUA,HOMOGENIA,E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO,DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUÍDO ASSIM,O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA.100L. PACOTEC/100UNI.	UNIDADE	800	R\$ 93,58	R\$ 74.864,00
536	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS PARA FAZER A SANITIZAÇÃO DE FRUTAS - VERDURAS, LEGUMES, VEGETAIS E FRUTAS EM GERAL. DILUIÇÃO 50 GRAMA PARA 10 LITROS DE ÁGUA.BALDE DE 3KG.	BALDE	200	R\$ 51,40	R\$ 10.280,00
537	OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDROS DE 10M³	M³	1.700	R\$ 60,00	R\$ 102.000,00
538	OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDROS DE 1M³	M³	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS					R\$ 4.451.301,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° ____/2022 - CPL/PMG

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o **objeto** indicado na Planilha de Preços anexos, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de (preço da proposta em número e por extenso), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. outrossim, declaramos que:

- a) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais/produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- b) Garantimos que os **materiais/produtos** serão **repostos**, sem ônus para A Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- c) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, **durante o fornecimento dos materiais/produtos**, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- d) **A efetuar o completo fornecimento dos materiais/produtos** no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- e) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- f) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – CPL/PMG
CONTRATO -PP ____/2022-SEMS.**

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de GURUPÁ/PA, sito a Avenida Santo Antônio, S/N, inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.049.775/0001-30**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **PAULO ROBERTO FARIAS COELHO**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a empresa, inscrita no CNPJ Nº, com sede na, nº,, neste ato representado por seu procurador, brasileiro, CI Nº e do CIC/MF-....., resolvem celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual;

Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este Contrato Administrativo decorre do **PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o Nº ____/2022 – CPL/PMG Realizado no dia ____ de ____ de 2022, às ____, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Cláusula Segunda – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 O presente Contrato tem por base legal a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual nº. 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Estadual nº. 0199 de 09 de Junho de 2003 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Estadual nº. 5.416/87.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

Cláusula Terceira - DOS RECURSOS

3.1 O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei Orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

3.3.90.30.00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá

3.3.90.30.00

Cláusula Quarta – OBJETO

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ**, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – CPL/PMG** conforme especificação do **ANEXO I** deste contrato.

Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

5.1.1 - Anexo I – Termo de Referência

5.1.2 - Anexo II – Carta Proposta do Licitante

5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - Prazo de fornecimento será a partir da assinatura do contrato e ordem de compra até ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

6.2 - Os materiais/produtos ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

6.3 - O fornecimento será feito mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;

6.4 - Quando do fornecimento dos materiais/produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - Para os materiais/produtos constantes no Anexo I deste Contrato a empresa adjudicada e homologada deverá ter local de entrega na Cidade de Gurupá/PA.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Contrato será referente ao prazo estipulado na clausula sexta deste instrumento contratual.

Cláusula Oitava – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos materiais/produtos constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ _____ (_____ reais), referente _____, que serão pagos pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERIDA**.

8.2 – No (s) preço (s) fixado (s) neste (s) item (s), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

9.1.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA ou a critério da Administração.

Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 – O **CONTRATADO** responderá pela qualidade e garantia dos materiais/produtos ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022– CPL/PMG**

10.2 – Os materiais/produtos ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo ao **CONTRATADO** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022– CPL/PMG** Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES

11.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.

11.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA** ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

11.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA**, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

Cláusula Décima Terceira – MULTAS

13.1 - Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeita a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.

13.2 - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

13.3 - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.

13.4 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida o **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na retenção dos materiais/produtos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.

14.2.1 - Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos materiais/produtos já fornecidos, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais/produtos.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no **item 8.1** inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo **CONTRATADO**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido ao **CONTRATADO**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratado, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.

16.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor global do presente contrato é de R\$-.....(..... reais).

Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Av. Santo Antônio, S/N – Centro – Gurupá – Estado do Pará – CEP: 68.300-000 - E-mail: prefeituramunicipaldegurupa.pa@gmail.com.

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

18.3 - O **CONTRATADO** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais/produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

18.4 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

18.5 - A contratado fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Nona – FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Gurupá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Gurupá/PA, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° ____/2022 - CPL/PMG

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **_(endereço completo)** , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do bem, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta global para: (indicar os itens para o qual está apresentando proposta)
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 — Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n° ____ Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial Nº ____/2022 - CPL/PMG.

Prezados Senhores,

(nome da empresa)_, CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____/____/____.

**Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

ANEXO VI

**PAPEL TIMBRADO DO CONCORRENTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° ____/2022 - CPL/PMG.

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, identidade n° _____, expedida por _____, junto a de Gurupá/PA, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Local, ____/____/____.

EMPRESA

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s)
que credenciar (em) o Representante
(com firmas reconhecidas)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social em sendo (Sócio) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento e Instrumento de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios).

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° ____/2022 - CPL/PMG.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022 – CPL/PMG**

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

Localidade, ____/____/____

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA
Referência: Pregão Presencial N° ____/2022 - CPL/PMG.

Prezado Senhor,

*(nome da empresa)*_, CNPJ/MF N° , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022 - CPL/PMG da de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital e seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° ____/2022 - CPL/PMG.

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022 - CPL/PMG da Secretaria de Assistência Social do Município de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

ANEXO X

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° ____/2022 - CPL/PMG.

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022 - CPL/PMG que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/____ - ____
Pregão Presencial nº ____/____ - ____
Pregão Presencial nº ____/____ - ____
Pregão Presencial nº ____/____ - ____

Declaramos, por intermédio desta, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
____.____.____/____-____, com sede à _____, Bairro
_____, Cidade de _____, CEP: ____-____, não apresenta qualquer
impedimento para participar do(s) evento(s) acima relacionado(s).

Gurupá/PA, ____ de _____ de _____.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

ANEXO XII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial N°. ____/2022 - CPL/PMG.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa _____ (empresa requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), forneceu os materiais/produtos ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Especificação dos materiais/produtos ou serviços

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram efetuado (s)/executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local/Data/Assinatura

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado deve ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original acompanhado da cópia, cuja autenticidade será conferida CPL – da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.

Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.